



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **062/2026**
Emissão: **03/06/2026**
Processo: **202600058002626**

Valor total - R\$ 4.311,72

Setor Requisitante: **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

FORNECEDOR

Nome: **TECH BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **29.750.572/0001-70**

Fone: 6139653399/61 9.9699-0799

Contato: **CARMEN**

E-mail: suporte@techsouplebrasil.org.br

End: SCR/N QD 706/707 BL C EN 10 SALA 206 Ed. Atalaia - Asa Norte

Nº 202

CEP: 70740-703

Bairro: ASA NORTE

Cidade: **BRASILIA**

Estado: **DF**

DADOS BANCÁRIOS: ITAU 341

AGÊNCIA: 0542

Nº CONTA: 24.888-5

Fonte de Recurso: **Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do software AUTODESK AutoCAD 2026 (ITEM 02 TR)	(Autodesk)	Unid.	3	R\$ 1.437,24	R\$ 4.311,72
Valor por extenso: quatro mil, trezentos e onze reais e setenta e dois centavos						R\$ 4.311,72

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.3.1. A solução ofertada deverá possuir ferramentas que possibilitem criar esboço, projetos e documentação no mínimo categoria 3D.
- 3.3.2. A solução ofertada deverá possibilitar a visualização e edição em página web (Aplicativo), com no mínimo funções de visualizar, criar e editar desenhos do CAD, usando qualquer computador ou dispositivo móvel, sem instalar nenhum software.
- 3.3.3. A solução ofertada deverá ser compatível com dispositivos moveis no mínimo de sistemas operacionais iOS e Android.
- 3.3.4. A solução ofertada deverá possibilitar criar/usar fluxos de trabalho integrados através da área de trabalho web e de dispositivos móveis.
- 3.3.5. A solução ofertada deverá possibilitar conectividade e armazenamento em nuvem para acessar qualquer arquivo DWG com a nuvem da Fornecedora, bem como com os principais fornecedores de armazenamento na nuvem.
- 3.3.6. A solução ofertada deverá possibilitar abertura em Janelas flutuantes, de forma a possibilitar separar as janelas de desenho, exibindo de lado a lado ou em vários monitores sem a necessidade de abertura de outra instância do CAD.
- 3.3.7. A solução ofertada deverá possuir Interface de usuário com ícones de design plano, além de caixas de diálogo e barras de ferramentas.
- 3.3.8. A solução ofertada deverá possuir Interface de, no mínimo, interface de criação 2D e modelagem 3D, apresentando gráficos na visualização com fidelidade, estabilidade e desempenho.
- 3.3.9. A solução ofertada deverá salvar e abrir arquivos em formato DWG, DWT, DXF entre outras extensões compatíveis com o sistema CAD.
- 3.3.10. A solução ofertada deverá possibilitar utilização de blocos inteligentes permitindo posicionar e inserir automaticamente blocos em seu desenho com base em onde você os inseriu até agora em seu arquivo DWG.
- 3.3.11. A solução ofertada deverá ter inclusa a possibilidade de revisar e adicionar com segurança comentários diretamente a um arquivo DWG sem alterar o desenho existente.
- 3.3.12. A solução ofertada deverá possibilitar automatização a contagem de blocos ou geometria com com a utilização de comandos integrados do software.
- 3.3.13. A solução ofertada deverá possibilitar compartilhar e enviar cópia controlada do desenho criado para que demais participantes da equipe possam acessá-la de onde quer que estejam.
- 3.3.14. A solução ofertada deverá possibilitar enviar folhas de desenho CAD como PDF e exportação para o CAD Docs.
- 3.3.15. A solução ofertada deverá gerar histórico dos desenhos para comparar as alterações feitas no desenho ao longo do tempo.
- 3.3.16. A solução ofertada deverá permitir comparação de versões de uma referência externa e implementação das alterações sem sair do desenho atual.
- 3.3.17. A solução ofertada deverá permitir inserção de blocos por meio da guia Bibliotecas na Área de Trabalho ou na biblioteca de blocos integrada.
- 3.3.18. A solução ofertada deverá possuir sistema de exibição rápida de todas as medidas próximas, incluindo áreas e perímetros, em um desenho, bastando passar o cursor do mouse.
- 3.3.19. A solução ofertada deverá possuir Funções Aparar e estender (aprimorado) selecionando automaticamente todos os limites potenciais com o modo Rápido padrão.
- 3.3.20. A solução ofertada deverá possibilitar Limpeza e remoção de vários objetos desnecessários com facilidade na seleção e na visualização do objeto.
- 3.3.21. A solução ofertada deverá permitir a comparação de duas versões de um desenho ou refex sem a necessidade de sair da janela atual/em uso.
- 3.3.22. A solução ofertada deverá permitir a importação de Arquivos em Formato PDF, incluindo arquivos de fonte SHX, preenchimentos, imagens raster e texto TrueType, de um PDF para um desenho.
- 3.3.23. A solução ofertada deverá possibilitar salvar desenhos e as refexs associadas em área de trabalho ou local definido pelo usuário, para visualizá-los e editá-los via aplicativo web ou mobile.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **062/2026**

Emissão: **03/06/2026**

Processo: **202600058002626**

Valor total - R\$ 4.311,72

3.3.24. A solução ofertada deverá possibilitar exibições de visualização de layout.

3.3.25. A solução ofertada deverá possibilitar visualização de projetos em monitores de resolução 4K e superior.

3.3.26. A solução ofertada deverá opção de manutenção dos objetos selecionados no conjunto de seleção, mesmo se você aplicar panorâmica ou tirar o zoom da tela.

3.3.27. A solução ofertada deverá incluir suporte realizado por especialistas da Fabricane, com agendamento/criação de chamado, utilizando plataforma de bate-papo on-line ou contato por e-mail.

3.3.28. A solução ofertada deverá possibilitar assistência ou suporte técnico, realizado de forma remota para garantir o funcionamento do software e a resolução de problemas críticos.

3.3.29. A solução ofertada deverá incluir recursos on-line para acesso de documentação de ajuda, tutoriais, vídeos de treinamento e fóruns de suporte da comunidade em nossa base de conhecimento.

3.3.30. A solução ofertada deverá contemplar a versão mais recente do software.

3.3.31. A solução ofertada deverá possibilitar acesso a versões de arquivo CAD anteriores ao da versão mais recente do software.

3.3.32. A solução ofertada deverá contemplar ferramentas administrativas para gerenciamento das licenças de software, instalações e o uso pela conta do CAD.

3.3.33. A solução ofertada deverá ser compatível com Sistema Operacional Windows 10 - 64 bits e superiores;

3.3.34. A solução ofertada deverá suportar o idioma inglês/português (Brasil);

3.3.35. A solução ofertada deverá ser fornecida na modalidade de subscrição pelo período de 12 (doze) meses.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As licenças deverão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal por parte da Contratante;

Os produtos deverão ser entregues por meio de plataforma web ou informações/orientações via E-mail, possibilitando acesso da contratante as licenças adquiridas;

Os produtos deverão ser entregues na modalidade online, devendo ser fornecido o acesso no portal da CONTRATADA ou do fabricante ou através do envio por e-mail, sendo enviado para informatica@ovg.org.br. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias com posterior emissão válida do documento fiscal correspondente a prestação do serviço (nota fiscal, recibo ou equivalente).

O gestor deverá atestar o documento fiscal e encaminhar as Certidões que comprovem a Regularidade Fiscal da Contratada.

O pagamento será efetuado, através de cartão de crédito ou transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **062/2026**

Emissão: **03/06/2026**

Processo: **202600058002626**

Valor total - R\$ 4.311,72

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Roberto Carlos Gonzaga Jaime 62 3096-2640 roberto.jaime@ovg.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado


Jarmond Nasser Junior

DATA: / /2026